



# *Prefeitura Municipal de Cambé*

Estado do Paraná  
**LEI Nº. 229/1974**

SÚMULA: Cria Cargos de Dentistas, Padrão “Z”, no Departamento de Bem Estar Social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

## **LEI:**

**ART. 1º.** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a criar 02 (dois) cargos de Dentista, Padrão “Z”, no Departamento de Bem Estar Social, divisão de Saúde Pública, Seção de Assistência Médico-Sanitária-Odontológica, no quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal.

**ART. 2º.** – Para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de CR\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros).

**ART. 3º.** – Para cobertura das despesas de que trata os artigos da presente Lei, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar-se do cancelamento de recursos do orçamento vigente a serem especificados dor Decreto.

**ART. 4º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ, aos 04 de Junho de 1974.

Dr. Antonio Waldemar Garcia  
Prefeito Municipal

José Ferrarini  
Chefe de Gabinete Designado

**Projeto nº. 64/1974.**  
**Autor: Executivo Municipal.**